

LEI Nº 2.113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO À ESTRADA SP-280 E À SEDE DO MUNICÍPIO.

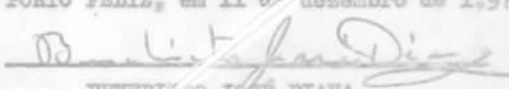
BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para a implantação e pavimentação da ligação à estrada SP-280 e à Sede deste Município, bem como proceder as desapropriação, amigável ou judicialmente, das faixas de terras necessárias à implantação da referida ligação, na largura de 50 metros em toda a extensão do trecho, e doar àquele Departamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Convênio, correrão através dos recursos próprios constantes do orçamento do Município.

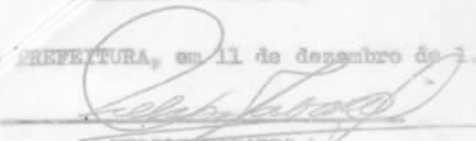
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de dezembro de 1.973.


BENEDITO JOSÉ DIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de dezembro de 1.973.


NELSON TABARRO

SECRETÁRIO